

**DECRETO Nº 27972 DE 24 DE MAIO DE 2007.**

Dá nova redação ao art. 4º, inciso II do Decreto Nº 13.284, de 17 de outubro de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o processo nº 02/001.152/2007, e

CONSIDERANDO o Plano Diretor Decenal da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 16/92, que estabelece como diretriz para o uso e a ocupação da Área de Planejamento 1 "a revitalização e renovação da Cidade Nova";

CONSIDERANDO o Decreto 13.284, de 17 de outubro de 1994, que restringiu os índices urbanísticos dos imóveis na área destinada ao Projeto Teleporto, exclusivamente visando à sua implantação imediata;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos parâmetros a fim de viabilizar empreendimentos relevantes para o desenvolvimento econômico do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a altura permitida pelo Decreto nº 10.040/1991,

**DECRETA:**

Art.1º A alínea "a" do inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.284/94 passa a ter a seguinte redação:

"Art.4º.....

a) Sua altura máxima não ultrapasse 150m, anteriormente estabelecido para as Quadras 14-A e 14-B pelo Decreto 10.040/1991 e seu Anexo V.

Art.5º .....

Art.2º Ficam revogados a alínea "b" do inciso II do art. 4º do Decreto 13.284/94 e o Decreto 16.710 de 03/06/1998.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2007 - 443º de Fundação da Cidade.

**CESAR MAIA**

**D.O.RIO 25.05.2007**